



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 107/2023

ASSUNTO: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Sistema Único de Assistência Social/2022 – Serviços e Programas

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e Lei Municipal nº 14.111 de 16/11/2021, e considerando:

- as orientações da Portaria MDS nº113/2015 quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos do cofinanciamento federal do SUAS;
- os relatórios da movimentação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2022 acompanhados e analisados pelo CMAS;
- os dados do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de 2022 apresentados pelo SEI 118840/2023 e analisado pela Comissão de Acompanhamento do SUAS - CMAS;

RESOLVE

Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Recursos do Sistema Único de Assistência Social de 2022 dos Serviços e Programas do Governo Federal, observando que:

- os recursos destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida;
- não ocorreram despesas em desacordo com as normas;
- o município cofinanciou os serviços/programas executados pela rede socioassistencial não governamental com recursos próprios alocados no FMAS;
- os servidores públicos municipais que executam os serviços/programas da rede governamental foram mantidos com os recursos próprios do município;
- o CMAS possui livre acesso às documentações comprobatórias da execução dos recursos.

Sala de Sessões, 14 de dezembro de 2023

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS